



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.744/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cláudio Inácio Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO:	
01 - Câmara Municipal de Vereadores:	
ATIVIDADE: 0101.0103100012.001	
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...R\$	24.000,00
Soma.....R\$	25.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
PROJETO: 0601.0412200021.009	
4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
PROJETO: 0601.0412200021.010	
4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
PROJETO: 0601.2678200311.019	
4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
25 de abril de 2005. 53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn
Ademir Arnildo Kuhn
Secretário da Administração e Fazenda